



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FERDERAL E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.250/0001-18, com sede à PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO, TOMAR DO GERU/SE CEP: 49.280-000, neste ato representada neste ato pelo Prefeito, Sr. JADSON DE JESUS no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020 e posteriores alterações**, através da Secretaria municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública N° 01/2026, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA USO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, SERGIPE**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 12/02/2026, na sede da Prefeitura, localizada à PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO, TOMAR DO GERU-SE.

DADOS	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Data para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda	12/02/2026	09hs00min	SEDE DA PREFEITURA- PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO- SETOR DE LICITAÇÕES
Abertura da sessão e divulgação da Relação dos Proponentes (ATA)	12/02/2026	09hs00min	SEDE DA PREFEITURA- PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO- SETOR DE LICITAÇÕES

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA USO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, SERGIPE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE FRUTA IN NATURA PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÁ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00
02	ALFACE, DE 1^a QUALIDADE , COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	150	R\$ 11,35	R\$1.702,50
03	ABACAXI FRUTA IN NATURA PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÁ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	1.040	R\$ 6,00	R\$6.240,00
04	ABOBORA MORANGA , O TAMANHO E COLORAÇÃO DEVEM SER UNIFORMES E ADEQUADAS PARA CONSUMO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO COM POLPA FIRME INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA. PESO MÍNIMO DE 4 A 5 KG.	KG	1.000	R\$ 5,35	R\$5.350,00
05	AMENDOIM BAJEM DE AMENDOIM CRU; SEM TERRA, COM GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG.	SC	4	R\$ 533,35	R\$2.133,40
06	BANANA DA TERRA , GRANDE, MADURA, DE ESPÉCIE SADIA, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA QUE AFETEM A APARÊNCIA. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS	KG	625	R\$ 9,35	R\$5.843,75
07	BANANA PRATA , FRUTA IN NATURA DE 1 ^{aa} QUALIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES QUE ESTEJA ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DE VENCER. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECCIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA E ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.400	R\$ 5,70	R\$7.980,00
08	BATATA DOCE , CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTE DE PARTES PIUTRIDAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA PASSAR PELA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	6.000	R\$ 5,70	R\$34.200,00
09	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	88	R\$6,75	R\$594,00
10	BOLO BÁCIA TIPO BOLO DE OVOS , CENOURA E/OU MILHO, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO 70G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10.000	R\$1,90	R\$19.000,00
11	BOLO DE CENOURA , PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E	UND	50	R\$15,70	R\$785,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
12	BOLO DE LEITE , PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R\$20,00	R\$1.000,00
13	BOLO DE MACAXEIRA , PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, MACAXEIRA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R\$16,35	R\$817,50
14	BOLO SIMPLES , PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	R\$15,00	R\$2.250,00
15	CEBOLA BRANCA , DE 1ª QUALIDADE BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	6.500	R\$5,50	R\$ 35.750,00
16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA, FIRME E LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, EM RACHADURAS E CORTES. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	1.000	R\$6,35	R\$63.500,00
17	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE , VERDE CLARO, TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO COM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO. BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, CORAÇÃO NEGRO E MANCHA CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NO PONTO DE CONSUMO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	7.600	R\$6,35	R\$48.260,00
18	COCO SECO , COCO FRUTA (SECO) DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/02/001 DA ANVISA, NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 ANVISA. PESO DA UNIDADE COM ÁGUA E CASCA DE 400G.	UND	3.500	R\$6,00	R\$21.000,00
19	COENTRO TIPO MANTEIGA , FRESCO, FRESCAS COM FOLHAS BRILHANTES LISAS E VIÇOSAS. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DEVEM ESTAR COM TAMANHO UNIFORMES E	MÇ	2.500	R\$2,70	R\$ 6.750,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	TÍPICOS DE VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO PESAR CERCA DE 200G O MOLHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS				
20	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE , COMPACTAR E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	50	R\$11,35	R\$567,50
21	FELJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, GRÃO CLARO, INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES, DEVENDO CONTER NO RÓTULO ESTA INFORMAÇÃO	KG	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00
22	GOIABA FRUTA IN NATURE ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. GOIABA FRUTA IN NATURE ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100	R\$5,85	R\$585,00
23	LARANJA PERA , FRUTA IN NATURE DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DE 120G POR UNIDADE; NÃO APRESENTAR OXIDAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	R\$3,70	R\$ 2.220,00
24	LIMÃO TAITI , GALEGO OU ROSA SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE.	KG	200	R\$6,00	R\$ 1.200,00
25	MACAXEIRA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADEQUADA PARA O CONSUMO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA E NO MÁXIMO 08 (OITO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECCIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	6.000	R\$3,35	R\$ 20.100,00
26	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURE DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO TENDO A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA O DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	1.600	R\$5,00	R\$ 8.000,00
27	MANGA , TIPO ESPADA OU CARLOTA, FRUTA IN NATURE DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCAS, LIMPAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO; ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ASSIM TAMBÉM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	350	R\$5,60	R\$1.960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

28	MARACUJÁ, FRUTA IN NATURA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	50	R\$7,35	R\$367,50
29	MELANCIA, FRUTA FRESCA NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG	7.000	R\$3,20	R\$ 22.400,00
30	MILHO VERDE APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHO MÉDIO E GRANDE COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ISENTO DE PARASITOS E INSETOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS (BANDEJA PESO, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.220	R\$2,35	R\$5.170,00
31	PIMENTÃO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	UND	2.500	R\$4,00	R\$ 10.000,00
32	POLPA DE FRUTA- ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.300	R\$22,70	R\$ 52.210,00
33	POLPA DE FRUTA- MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000	R\$22,70	R\$ 45.400,00
34	POLPA DE FRUTA- GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	3.000	R\$22,70	R\$ 68.100,00
35	QUIABO TIPO CAPSULA, LISO E ROLICÓ SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO CAUSADOS PELO TRANSPORTE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	KG	400	R\$12,70	R\$ 5.080,00
36	TANGERINA PONKAM: CASCA GROSSA E POLPA MAIS DOCE, FÁCIL DE DESCASCAR, EXTRAÍDA DA PLANTA CITRUS RETICULADA, PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME. 120G.	KG	1.000	R\$5,00	R\$ 5.000,00
37	TOMATE: (TIPO: ITALIANO, CAQUI) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/O ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	10.000	R\$7,00	R\$70.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 635.456,15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

O valor total estimado perfaz a importância de R\$ 635.456,15 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos.).

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Art. 31 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 DE 08/05/2020).

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Próprios.

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
16006-Secretaria Municipal de Educação – SEMED	2106 - Alimentação Escolar -Creche; 2107 – Alimentação Escolar- Pré-escolar; 6319- PNAE- Alimentação Escolar- AEE; 2105- Alimentação Escolar- EJA; 2013-Alimentação Escolar- Ensino fundamental.	3390300.00 - Material de Consumo	15500000 – Transferência não vinculadas de impostos 15520000 - Transferência de Recursos de FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE),

3. FORMA DE AQUISIÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE N° 01

3.1. No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 29 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.2 - Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 DE 08/05/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.3 - Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, os documentos prescritos nos §§1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme o caso, a seguir elencados

3.2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE CAF/DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias.
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ENVELOPE N° 2**);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

3.1.2 – GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE CAF/DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias.
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2);**
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3 - GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE CAF JURÍDICA, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a segurança social;
- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- f) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**ENVELOPE Nº 2);**
- g) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- i) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- j) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02

4.1 – No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III. (MODELO DE PROJETO DE VENDA).**

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia **12 de fevereiro de 2026**, registrada em ata e publicada em até **05 (cinco)** dias úteis da data de encerramento da entrega dos documentos de habilitação e projetos de venda.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Para os gêneros alimentícios de origem animal, deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/2020.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 e posteriores alterações.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências do edital. (**Art. 36, § 4º** da Resolução/FNDE nº 06 de 08/05/20 e posteriores alterações).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- **GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO ESTADO;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO PAÍS.**

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária;

III – o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas e/ou mulheres aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas, conforme identificado na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas e/ou mulheres, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou de mulheres no quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores pertencentes a esses mesmos grupos prioritários, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de DAP ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP e CAF);

- a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica,
- b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1 e 5.2**.

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de TOMAR DO GERU-SE, situada a PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO, TOMAR DO GERU-SE, em até 02 dias uteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção a ser realizada pela nutricionista, dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, **imediatamente após a fase de habilitação**.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

7.1. As informações detalhadas sobre os locais e a periodicidade de entrega dos produtos estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. Recomenda-se a leitura atenta do Termo de Referência para pleno conhecimento das condições de entrega, que deverão ser rigorosamente observadas pelos fornecedores.

8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A presente chamada pública, poderá ser obtida no seguinte local:

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU-SE, SITAUDA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO-TOMAR DO GERU-SE.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

9.3.1 – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF/ANO/Entidade executora;

9.3.2 - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor Max. Contratado. = nº agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF Jurídica **X R\$ 40.000,00**

9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III, capítulo I – Dos Contratos, da lei nº 14.133/21.

9.5. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I- Termo de Referência

ANEXO II- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III- Minuta do contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO IV- Modelo proposto de pesquisa de preço

ANEXO V- Modelo de projeto de venda para os grupos formais

ANEXO VI- Modelo de Projeto de Venda para Grupos Informais

ANEXO VII- Modelo de Projeto de venda para os fornecedores individuais

ANEXO VII- Declarações

TOMAR DO GERU/SE, 22 de janeiro de 2026.

THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Contratações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é indispensável para a composição da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de TOMAR DO GERU, Sergipe, durante o ano letivo de 2026. A medida está em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 21/2021, que estabelece a obrigatoriedade de destinar pelo menos 45% dos recursos financeiros para a aquisição direta de produtos da Agricultura Familiar.

A alimentação escolar desempenha um papel crucial na segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo diretamente para o crescimento saudável, o desenvolvimento cognitivo e o bom desempenho acadêmico. O fornecimento regular e de qualidade das refeições escolares é essencial para garantir que os alunos tenham acesso a uma nutrição adequada, promovendo hábitos alimentares saudáveis e reduzindo desigualdades sociais.

Além disso, a aquisição direta da Agricultura Familiar fortalece a economia local e regional, incentivando a permanência das famílias no campo e promovendo práticas agrícolas sustentáveis. A escolha por produtos frescos, de qualidade e produzidos localmente contribui para a redução de impactos ambientais e reforça a integração entre a produção rural e o consumo nas escolas.

No contexto de TOMAR DO GERU, essa iniciativa atende não apenas às exigências legais, mas também às necessidades específicas dos estudantes da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade do serviço de alimentação escolar e o cumprimento das metas de desenvolvimento educacional e social. Por fim, a medida reforça o compromisso da administração pública com a gestão responsável dos recursos e com o incentivo à agricultura familiar, consolidando a alimentação escolar como um pilar para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do município.

2. DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, SERGIPE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ABACATE FRUTA IN NATUREZA PRODUTOS SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÁ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O	KG	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.				
02	ALFACE, DE 1 ^a QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	150	R\$ 11,35	R\$1702,50
	ABACAXI FRUTA IN NATURA PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÁ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	1.040	R\$ 6,00	R\$6.240,00
04	ABOBORA MORANGA, O TAMANHO E COLORAÇÃO DEVEM SER UNIFORMES E ADEQUADAS PARA CONSUMO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO COM POLPA FIRME INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA. PESO MÍNIMO DE 4 A 5 KG.	KG	1.000	R\$ 5,35	R\$5.350,00
05	AMENDOIM BAJEM DE AMENDOIM CRU; SEM TERRA, COM GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG.	SC	4	R\$ 533,35	R\$2.133,40
06	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, DE ESPÉCIE SADIA, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA QUE AFETEM A APARÊNCIA. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS	KG	625	R\$ 9,35	R\$5.843,75
07	BANANA PRATA, FRUTA IN NATURA DE 1 ^{ma} QUALIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES QUE ESTEJA ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DE VENCER. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA E ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.400	R\$ 5,67	R\$7.980,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

08	BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PIUTRIDAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA PASSAR PELA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	6.000	R\$ 5,70	R\$34.200,00
09	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	88	R\$6,75	R\$594,00
10	BOLO BACIA TIPO BOLO DE OVOS, CENOURA E/OU MILHO, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO 70G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10.000	R\$1,90	R\$19.000,00
11	BOLO DE CENOURA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	R\$15,70	R\$785,00
12	BOLO DE LEITE, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R\$20,00	R\$1.000,00
13	BOLO DE MACAXEIRA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, MACAXEIRA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA.	UND	50	R\$16,35	R\$817,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
14	BOLO SIMPLES, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	R\$15,00	R\$2.250,00
15	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	6.500	R\$5,50	R\$ 35.750,00
16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA, FIRME E LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, EM RACHADURAS E CORTES. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	1.0000	R\$6,35	R\$63.500,00
17	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, VERDE CLARO, TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO COM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO. BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, CORAÇÃO NEGRO E MANCHA CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NO PONTO DE CONSUMO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM	KG	7600	R\$6,35	R\$48.260,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.				
18	COCO SECO, COCO FRUTA (SECO) DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/02/001 DA ANVISA, NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 ANVISA. PESO DA UNIDADE COM AGUA E CASCA DE 400G.	UND	3500	R\$6,00	R\$21.000,00
19	COENTRO TIPO MANTEIGA, FRESCO, FRESCAS COM FOLHAS BRILHANTES LISAS E VIÇOSAS. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DEVEM ESTAR COM TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO PESAR CERCA DE 200G O MOLHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	MC	2.500	R\$2,70	R\$ 6.750,00
20	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAR E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	50	R\$11,35	R\$567,50
21	FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, GRÃO CLARO, INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES, DEVENDO CONTER NO RÓTULO ESTA INFORMAÇÃO	KG	5.000	R\$10,70	R\$ 53.500,00
22	GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.GOIABA	KG	100	R\$5,85	R\$585,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
23	LARANJA PERA, FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DE 120G POR UNIDADE; NÃO APRESENTAR OXIDAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	R\$3,70	R\$ 2.220,00
24	LIMÃO TAITI, GALEGO OU ROSA SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE.	KG	200	R\$6,00	R\$ 1.200,00
25	MACAXEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADEQUADA PARA O CONSUMO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA E NO MÁXIMO 08 (OITO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	6.000	R\$3,35	R\$ 20.100,00
26	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO TENDO A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA O DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	1.600	R\$5,00	R\$ 8.000,00
27	MANGA, TIPO ESPADA OU CARLOTA, FRUTA IN NATURA DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCAS, LIMPAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG	350	R\$5,60	R\$1.960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	ADEQUADAS PARA CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ASSIM TAMBÉM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES				
28	MARACUJÁ, FRUTA IN NATURA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	50	R\$7,35	R\$367,50
29	MELANCIA, FRUTA FRESCA NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG	7.000	R\$3,20	R\$ 22.400,00
30	MILHO VERDE APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHÓ MÉDIO E GRANDE COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ISENTO DE PARASITAS E INSETOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS (BANDEJA PESO, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.200	R\$2,35	R\$5.170,00
31	PIMENTÃO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM “ESTALAR” FACILMENTE SOB PRESSÃO.	UND	2.500	R\$4,00	R\$ 10.000,00
32	POLPA DE FRUTA- ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.300	R\$22,70	R\$ 52.210,00
33	POLPA DE FRUTA- MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UND	2.000	R\$22,70	R\$ 45.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
34	POLPA DE FRUTA- GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	3.000	R\$22,70	R\$ 68.100,00
35	QUIABO TIPO CAPSULA, LISO E ROLICÔ SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO CAUSADOS PELO TRANSPORTE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	KG	400	R\$12,70	R\$ 5.080,00
36	TANGERINA PONKAM: CASCA GROSSA E POLPA MAIS DOCE, FÁCIL DE DESCASCAR, EXTRAÍDA DA PLANTA CITRUS RETICULADA, PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME. 120G.	KG	1.000	R\$5,00	R\$ 5.000,00
37	TOMATE: (TIPO: ITALIANO, CAQUI) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	KG	10.000	R\$7,00	R\$70.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 635.456,15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como específico, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2026.

2.5. Origem e conformidade dos produtos

2.5.1. Os gêneros alimentícios devem ser provenientes exclusivamente da Agricultura Familiar, com comprovação por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente, conforme exigido pela Resolução FNDE nº 21/2021. Todos os produtos devem atender às especificações nutricionais e de qualidade previstas no cardápio escolar, elaborado pela nutricionista responsável e aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

2.6. Condições de qualidade

2.6.1. Os alimentos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, frescos, íntegros e com características adequadas à espécie e variedade. Não serão aceitos produtos que apresentem danos físicos ou mecânicos, sujidades, odores estranhos ou sinais de deterioração. Os itens deverão ser livres de parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes ou substâncias nocivas.

2.7. Conservação e transporte

2.7.1. Todos os produtos devem ser transportados de forma que garantam a manutenção da sua qualidade e segurança. Produtos perecíveis ou que exijam refrigeração deverão ser transportados em veículos adequados, com temperatura controlada, conforme regulamentações da Vigilância Sanitária. No momento da entrega, a equipe técnica verificará a conformidade do transporte e acondicionamento.

2.8. Embalagem e Rotulagem:

2.8.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, como sacos plásticos atóxicos, transparentes e incolores, ou caixas de polietileno, de acordo com a especificação do produto. As embalagens deverão conter informações obrigatórias, como nome do produto, peso líquido, lote, validade e demais dados exigidos pela legislação sanitária.

2.9. Inspeção e garantia de qualidade

2.9.1. Todos os produtos serão inspecionados no momento da entrega. Itens que apresentem inadequações ou não conformidades com as especificações contratuais serão recusados, cabendo ao fornecedor realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração.

2.10. Conformidade com as boas práticas agrícolas e de produção

2.10.1. Os agricultores deverão aderir às boas práticas agrícolas, garantindo que os alimentos sejam produzidos e manuseados de forma segura, minimizando riscos de contaminação.

2.11. Acompanhamento e fiscalização

2.11.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o processo, incluindo a análise técnica dos produtos recebidos e a elaboração de relatórios detalhados. Qualquer inadequação identificada será registrada, e medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

2.12. Legislação aplicável

2.12.1. A contratação deverá estar em conformidade com as diretrizes do PNAE, Lei nº 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O Município solicitará a entrega de gêneros alimentícios, mediante cumprimento do cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação, aliado à regular frequência dos repasses de recursos do PNAE e liberação de recursos próprios da Entidade Executora. Portanto, a futura contratada deverá realizar as entregas conforme as necessidades do órgão, com data prévia estabelecida pelo Nutricionista, em no máximo 03 (três) dias úteis após a solicitação;

3.2. Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo de que trata o item 3.1. acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

3.4. Os bens deverão ser entregues nos locais definidos conforme cronograma emitindo pela secretaria municipal de educação nas escolas municipais conforme **relação de escolas** abaixo, limitando-se à área do município de TOMAR DO GERU. O horário de entrega será durante o expediente do órgão contratante, entre 08h e 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, inclusive municipais.

3.4.1. RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1 E.M.E.I SANTA MARIA	RUA JOSÉ EUGÉNIO DOS REIS
2 E.M.E.F ANTÔNIO AGUIAR VELAMES	RUA SENHOR DO BONFIM
3 E.M.E.I KIRIRIS	RUA DA PRIMAVEIRA
4 E.M.E.F VEREADOR JÓAO VIANINHA	POVOADO ABOBREIRA
5 E.M.E.F DR. ALBANO FRANCO	POVOADO CARDOSO
6 E.M.E.F LEONOR BARRETO FRANCO	POVOADO ENTRONCAMENTO
7 E.M.E.I MARIA DE JESUS	POVOADO BREJINHO
8 E.M.E.F JOÃO COTIAS	POVOADO BREJINHO
9 E.M.E.F PEDRO MOREIRA GUIMARÃES	POVOADO TABULEIRO
10 E.M.E.F PEDRO MOREIRA GUIMARÃES	POVOADO BATISTA
11 E.M.E.F RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS	POVOADO BASTIÃO
12 E.M.E.F JOSÉ DOMINGOS REIS	POVOADO BAÍA
13 E.M.E.F JOSÉ RAIMUNDO DA FONSECA	POVOADO TERRA VERMELHA
14 E.M.E.F SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	POVOADO CAMPO GRANDE

3.4.2. No ato da entrega, o responsável pelo recebimento designado pela SEMED e/ou Nutricionista responsável Técnico pelo PNAE do município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO FORNECEDOR

4.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

4.1.2.1. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Entregar os produtos não contendo em sua embalagem a data da fabricação e/ou validade;
- b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produtos em questão;
- d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- e) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste termo;
- f) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

g) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações do presente termo, no ato da entrega.

4.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

4.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

4.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuênci;a.

4.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial.

4.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) alimentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) alimento(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência.

5.2. DO ORGÃO

5.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

5.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

5.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos alimentos;

5.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

5.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

5.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, conforme estabelecido no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021. As informações relativas aos gestores e fiscais responsáveis estão detalhadas nos DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) pertinentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

10.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
16006-Secretaria Municipal de Educação – SEMED	2013		
	2105		
	2106	33903000 - Material de Consumo	
	2107		1552000
	6319		1500000

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 21/2021 e a Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023. O critério de julgamento será baseado na **ADEQUAÇÃO TÉCNICA E QUALITATIVA DAS PROPOSTAS**, considerando:

13.2. A conformidade dos produtos ofertados com as especificações do edital e o cardápio escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

13.3. A compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela administração pública.

13.4. A capacidade do fornecedor de atender às condições de entrega e cronograma estabelecidos.

13.5. A prioridade para agricultores familiares, cooperativas e associações locais ou regionais, em observância aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

14. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

14.1. Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de TOMAR DO GERU-SE, situada a PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284, CENTRO, TOMAR DO GERU-SE, em até 02 dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção a ser realizada pela nutricionista, dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, **imediatamente após a fase de habilitação**.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 635.456,15 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

TOMAR DO GERU, Sergipe, 28 de Novembro de 2025.

**MOISÉS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LOZÂNIA NARA NOVAIS DOS SANTOS
TÉCNICA – NUTRICIONISTA**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, SERGIPE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LOZÂNIA NARA NOVAIS DOS SANTOS - TÉCNICA – NUTRICIONISTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração do processo que tem como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Esses itens serão utilizados na preparação da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de TOMAR DO GERU, Sergipe, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o cardápio elaborado por nutricionistas, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Os produtos são de uso essencial e contínuo para a alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais e atendem à Lei nº 11.947/2009 e à Resolução FNDE nº 21/2021, que regulamenta a aplicação dos recursos repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, determinando que, no mínimo, 45% dos recursos sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

A alimentação escolar é essencial para atender aproximadamente 2.800 alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2026. Essa ação reforça a importância da alimentação como um direito básico e indispensável ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Os cardápios são elaborados para garantir refeições balanceadas, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária, bem como o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos estudantes.

Vale ressaltar que o PNAE é um dos principais eixos de garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, promovendo uma alimentação saudável e adequada. Ele compreende o uso de



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

alimentos variados e seguros que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, aliados ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional. Além disso, assegura o direito à alimentação escolar como um componente indispensável para a segurança alimentar e nutricional, permitindo o acesso equitativo e respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde, sobretudo daqueles que necessitam de atenção específica ou que estão em situação de vulnerabilidade social.

A falta de alimentação adequada nas escolas pode ocasionar prejuízos como desmotivação, dificuldade de aprendizado, aumento de problemas comportamentais e, em casos mais graves, desnutrição. Essas condições afetam não apenas o rendimento escolar, mas também o desenvolvimento geral das crianças. Muitos alunos da rede pública dependem das refeições escolares como principal fonte de nutrição diária, evidenciando a importância de garantir o fornecimento regular de alimentos.

Diante do exposto, a necessidade de disponibilização de merenda escolar é inquestionável e fundamental para o cumprimento dos direitos básicos descritos na legislação vigente. O presente processo está revestido de interesse público, sendo indispensável para atender às necessidades gerais e específicas da Secretaria Municipal de Educação em suas atividades. Assim, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender ao interesse público, a Prefeitura vale-se dos instrumentos legais para a efetivação desta aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadraram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os produtos, objeto deste ETP, devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações constantes no item. Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

Origem e Conformidade dos Produtos:

Os gêneros alimentícios devem ser provenientes exclusivamente da Agricultura Familiar, com comprovação por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente, conforme exigido pela Resolução FNDE nº 21/2021. Todos os produtos devem atender às especificações nutricionais e de qualidade previstas no cardápio escolar, elaborado pela nutricionista responsável e aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Condições de Qualidade:

Os alimentos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, frescos, íntegros e com características adequadas à espécie e variedade. Não serão aceitos produtos que apresentem danos físicos ou mecânicos, sujidades, odores estranhos ou sinais de deterioração. Os itens deverão ser livres de parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes ou substâncias nocivas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Conservação e Transporte:

Todos os produtos devem ser transportados de forma que garantam a manutenção da sua qualidade e segurança. Produtos perecíveis ou que exijam refrigeração deverão ser transportados em veículos adequados, com temperatura controlada, conforme regulamentações da Vigilância Sanitária. No momento da entrega, a equipe técnica verificará a conformidade do transporte e acondicionamento.

Embalagem e Rotulagem:

Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, como sacos plásticos atóxicos, transparentes e incolores, ou caixas de polietileno, de acordo com a especificação do produto. As embalagens deverão conter informações obrigatórias, como nome do produto, peso líquido, lote, validade e demais dados exigidos pela legislação sanitária.

Inspeção e Garantia de Qualidade:

Todos os produtos serão inspecionados no momento da entrega. Itens que apresentem inadequações ou não conformidades com as especificações contratuais serão recusados, cabendo ao fornecedor realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a administração.

Conformidade com as Boas Práticas Agrícolas e de Produção:

Os agricultores deverão aderir às boas práticas agrícolas, garantindo que os alimentos sejam produzidos e manuseados de forma segura, minimizando riscos de contaminação.

Acompanhamento e Fiscalização:

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o processo, incluindo a análise técnica dos produtos recebidos e a elaboração de relatórios detalhados. Qualquer inadequação identificada será registrada, e medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

Legislação Aplicável:

A contratação deverá estar em conformidade com as diretrizes do PNAE, Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 21/2021, bem como com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como base, para a confecção do cardápio, o calendário letivo de 200 dias, projeção do consumo do último ano, percentual de matrículas e refeições a ser ofertadas deste município que. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, equivalem a CONSOLIDAÇÃO de todos os itens formulados pela área demandante conforme PEDIDOS DE COMPRAS em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	ABACATE FRUTA IN NATUREZA DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	55



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

02	ALFACE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	150
03	ABACAXI FRUTA IN NATURA PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÃ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	1040
04	ABOBORA MORANGA, O TAMANHO E COLORAÇÃO DEVEM SER UNIFORMES E ADEQUADAS PARA CONSUMO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO COM POLPA FIRME INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÃ RECUSADO NA ENTREGA. PESO MÍNIMO DE 4 A 5 KG.	KG	1000
05	AMENDOIM BAJEM DE AMENDOIM CRU; SEM TERRA, COM GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG.	SC	4
06	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, DE ESPÉCIE SADIA, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA QUE AFETEM A APARÊNCIA. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS	KG	625
07	BANANA PRATA, FRUTA IN NATURA DE 1 ^ª QUALIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES QUE ESTEJA ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DE VENCER. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA E ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.400
08	BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTE DE PARTES PIUTRIDAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA PASSAR PELA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	6.000
09	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	88
10	BOLO BACIA TIPO BOLO DE OVOS, CENOURA E/OU MILHO, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO 70G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000
11	BOLO DE CENOURA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
12	BOLO DE LEITE, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
13	BOLO DE MACAXEIRA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, MACAXEIRA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
14	BOLO SIMPLES, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150
15	CEBOLA BRANCA, DE 1 ^ª QUALIDADE BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA	KG	6.500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.		
16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA, FIRME E LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, EM RACHADURAS E CORTES. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	10.000
17	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, VERDE CLARO, TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO COM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO. BROTAÇÃO, ESVERDEAMENTO, EMBONECIMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, CORAÇÃO NEGRO E MANCHA CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NO PONTO DE CONSUMO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	7.600
18	COCO SECO, COCO FRUTA (SECO) DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/02/001 DA ANVISA, NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 ANVISA. PESO DA UNIDADE COM AGUA E CASCA DE 400G.	UND	3.500
19	COENTRO TIPO MANTEIGA, FRESCO, FRESCAS COM FOLHAS BRILHANTES LISAS E VIÇOSAS. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DEVEM ESTAR COM TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO PESAR CERCA DE 200G O MOLHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	MC	2.500
20	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAR E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	50
21	FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, GRÃO CLARO, INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES, DEVENDO CONTER NO RÓTULO ESTA INFORMAÇÃO.	KG	5.000
22	GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100
23	LARANJA PERA, FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DE 120G POR UNIDADE; NÃO APRESENTAR OXIDAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600
24	LIMÃO TAITI, GALEGO OU ROSA SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE.	KG	200
25	MACAXEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADEQUADA PARA O CONSUMO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA E NO MÁXIMO 08 (OITO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECCIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	6.000
26	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO TENDO A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA O DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	1.600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

27	MANGA, TIPO ESPADA OU CARLOTA, FRUTA IN NATURA DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCAS, LIMPAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ASSIM TAMBÉM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	KG	350
28	MARACUJÁ, FRUTA IN NATURA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	50
29	MELANCIA, FRUTA FRESCA NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	KG	7.000
30	MILHO VERDE APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHO MÉDIO E GRANDE COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: INTEGRITO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHERO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ISENTO DE PARASITAS E INSETOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS (BANDEJA PESO, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.200
31	PIMENTÃO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	UND	2.500
32	POLPA DE FRUTA- ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.300
33	POLPA DE FRUTA- MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000
34	POLPA DE FRUTA- GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	3.000
35	QUIABO TIPO CAPSULA, LISO E ROLIÇO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO CAUSADOS PELO TRANSPORTE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	KG	400
36	TANGERINA PONKAM: CASCA GROSSA E POLPA MAIS DOCE, FÁCIL DE DESCASCAR, EXTRAÍDA DA PLANTA CITRUS RETICULADA, PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME. 120G.	KG	1.000
37	TOMATE: (TIPO: ITALIANO, CAQUI) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/O ODOR ESTRANHO AO PRODUTO .	KG	10.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente se verificou que, no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para o alcance da solução almejada. A forma de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

está claramente definida pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 21/2021, que substituiu normativas anteriores, incluindo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Essas diretrizes estabelecem procedimentos específicos para a aplicação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na compra direta de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, sendo este o único caminho juridicamente válido e adequado ao atendimento das diretrizes do programa.

De acordo com a Lei nº 11.947/2009, pelo menos 45% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser utilizados na aquisição direta de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. Essa determinação, prevista no Artigo 14, reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e com a garantia de uma alimentação saudável para os estudantes da rede pública. A Resolução FNDE nº 21/2021 detalha os procedimentos para essa aquisição, indicando que a contratação deve ser realizada por meio de chamada pública, permitindo que agricultores familiares individuais, cooperativas e associações apresentem propostas diretamente à administração pública.

A escolha pela chamada pública é fundamentada na necessidade de garantir transparência e eficiência no processo, além de assegurar que os alimentos adquiridos estejam em conformidade com o cardápio elaborado por nutricionistas e aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE). Esse modelo viabiliza a aquisição de produtos frescos, variados e adequados às especificidades culturais e nutricionais dos alunos, atendendo plenamente às exigências do PNAE. Além disso, promove a inclusão socioeconômica de agricultores familiares e fortalece a economia local, priorizando fornecedores da região, conforme permitido pela legislação.

A aplicação dessa forma de contratação é indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar de qualidade, cumprindo os objetivos do PNAE, que incluem a promoção de hábitos alimentares saudáveis, a segurança alimentar e nutricional dos alunos, e o fortalecimento da economia local. Qualquer tentativa de adotar soluções alternativas comprometeria as diretrizes estabelecidas pelas normativas aplicáveis, além de violar os objetivos sociais, educacionais e econômicos subjacentes ao programa.

A contratação por chamada pública, além de ser obrigatória, apresenta diversas vantagens, como a garantia de conformidade legal, o incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e o atendimento adequado às necessidades nutricionais dos estudantes. A aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 21/2021, constitui a solução mais apropriada e juridicamente válida para alcançar os objetivos traçados, consolidando o papel da alimentação escolar como um instrumento de inclusão social e de desenvolvimento educacional e econômico para o município de TOMAR DO GERU.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, e para sua obtenção existem agricultores familiares, cooperativas e grupos formais que cultivam os itens solicitados e atendem às especificações definidas no cardápio e nos requisitos contratuais. Esses fornecedores garantem a disponibilidade e a qualidade dos gêneros alimentícios, alinhando-se às diretrizes e objetivos do PNAE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos agricultores e grupos formais de agricultores que cultivam os itens solicitados, e oferecem os alimentos dentro das especificações solicitadas.

A CHAMADA PUBLICA foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes e diárias, durante o prazo de vigência do contrato, implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Os produtos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem os alimentos dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Art. 23, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse da SECRETARIA REQUISITANTE do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A pesquisa de mercado realizada para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar do município de TOMAR DO GERU foi conduzida por meio de consulta direta às COOPERATIVAS DA REGIÃO e pelo uso do sistema BANCO DE PREÇOS. Essa metodologia foi escolhida por ser uma alternativa viável e adequada para balizar os preços de mercado, considerando as especificidades econômicas e logísticas do município.

A consulta direta às cooperativas locais permitiu obter preços atualizados e compatíveis com a realidade da produção regional, respeitando as peculiaridades dos produtos fornecidos pela Agricultura Familiar. Essa abordagem é especialmente relevante para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prioriza a aquisição de alimentos frescos e de origem local. As cooperativas, além de estarem alinhadas às exigências legais do PNAE, possuem maior capacidade de atender aos critérios de qualidade e logística necessários para garantir o fornecimento contínuo e adequado dos produtos às escolas municipais.

O uso do sistema Banco de Preços complementou essa pesquisa ao fornecer parâmetros de valores praticados em contratações públicas similares, permitindo uma análise comparativa que contribuiu para a definição de preços justos e competitivos. Essa ferramenta oferece um panorama abrangente do mercado, considerando dados de diferentes localidades, e foi utilizada de maneira criteriosa para assegurar que os preços obtidos estivessem alinhados às condições socioeconômicas da região.

A combinação dessas duas fontes de pesquisa proporcionou uma base sólida para a construção do orçamento estimativo do processo, garantindo que os valores praticados fossem condizentes com a realidade de TOMAR DO GERU. Além disso, essa abordagem respeita os princípios de eficiência e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

economicidade, previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e vantajosa.

A escolha por essa metodologia justifica-se pela necessidade de contemplar tanto os aspectos locais da produção da Agricultura Familiar quanto a transparência e confiabilidade dos dados obtidos. Dessa forma, a pesquisa realizada demonstrou ser uma solução adequada e eficiente para balizar os preços de mercado no contexto do município, garantindo o equilíbrio entre o atendimento das exigências legais, a promoção do desenvolvimento regional e a responsabilidade com a gestão dos recursos públicos. O estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto ao **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, SERGIPE.**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, SERGIPE.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para atender à demanda de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município de TOMAR DO GERU consiste **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, SERGIPE**, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Essa solução atende não apenas às exigências legais, mas também às necessidades específicas dos alunos da rede pública de ensino, garantindo o fornecimento contínuo de alimentos frescos e nutritivos, indispensáveis à segurança alimentar e ao desenvolvimento educacional.

A contratação será realizada por meio de CHAMADA PÚBLICA, instrumento legalmente estabelecido para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Essa modalidade assegura a participação de agricultores familiares, cooperativas e associações que atendam aos critérios técnicos e sanitários exigidos, promovendo a inclusão socioeconômica e o fortalecimento da economia local. Além disso, a chamada pública permite selecionar os fornecedores com base na qualidade dos produtos e na capacidade de atender às especificações do cardápio elaborado por nutricionistas, garantindo alinhamento às necessidades da rede de ensino.

A escolha dessa solução de mercado é fundamentada na viabilidade de aquisição de produtos de alta qualidade diretamente dos produtores locais, reforçando os princípios de sustentabilidade e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

incentivando a agricultura familiar. Para balizar os preços e assegurar que os valores estimados sejam condizentes com a realidade econômica do município e região, foi realizada uma pesquisa de mercado baseada em duas fontes principais: consulta direta a cooperativas locais e análise do sistema Banco de Preços. Essa metodologia garantiu uma estimativa justa, equilibrada e compatível com as condições do mercado regional.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente aos objetivos do PNAE, garantindo não apenas o fornecimento de alimentos saudáveis e adequados às necessidades nutricionais dos alunos, mas também o desenvolvimento local sustentável e o cumprimento das diretrizes legais aplicáveis. A contratação por chamada pública é, portanto, a estratégia mais eficiente e eficaz para assegurar que a alimentação escolar contribua para o desempenho acadêmico, a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes do município de TOMAR DO GERU.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

MAPA DE PREÇOS		COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU/SE				ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIÃO		FEIRA LIVRE E AGRICULTORES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE		VALOR MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABACATE FRUTA IN NATURA DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00	R\$ 8,00	R\$ 440,00	R\$ 8,00	R\$440,00	R\$8,00	R\$ 440,00
2	ALFACE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	150	R\$ 12,00	R\$1.800,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	R\$11,35	R\$1.702,50
3	ABACAXI FRUTA IN NATURA PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÁ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	1.040	R\$ 6,00	R\$6.240,00	R\$ 6,00	R\$6.240,00	R\$ 6,00	R\$ 6.240,00	R\$6,00	R\$6.240,00
4	ABOBORA MORANGA, O TAMANHO E COLORAÇÃO DEVEM SER	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$5,35	R\$5.350,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	UNIFORMES E ADEQUADAS PARA CONSUMO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO COM POLPA FIRME INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA. PESO MÍNIMO DE 4 A 5 KG.										
5	AMENDOIM BAJEM DE AMENDOIM CRU; SEM TERRA, COM GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG.	SC	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$533,35	R\$2.133,40
6	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, DE ESPÉCIE SADIA, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA QUE AFETEM A APARÊNCIA. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS	KG	625	R\$ 9,00	R\$5.625,00	R\$ 10,00	R\$ 6.250,00	R\$ 9,00	R\$ 5.625,00	R\$ 9,35	R\$5.843,75
7	BANANA PRATA, FRUTA IN NATURA DE 1 ^ª QUALIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES QUE ESTEJA ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DE VENCER. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA E ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00	R\$5,70	R\$7.980,00
8	BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PIUTRIDAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA PASSAR PELA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	KG	6.000	R\$6,50	R\$39.000,00	R\$4,00	R\$24.000,00	R\$6,50	R\$39.000,00	R\$5,70	R\$34.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.										
9	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	88	R\$6,20	R\$545,60	R\$7,00	R\$616,00	R\$7,00	R\$616,00	R\$6,75	R\$594,00
10	BOLO BACIA TIPO BOLO DE OVOS, CENOURA E/OU MILHO, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO 70G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	R\$1,70	R\$17.000	R\$2,00	R\$20.000,00	R\$2,00	R\$20.000,00	R\$1,90	R\$19.000,00
11	BOLO DE CENOURA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R\$16,00	R\$800,00	R\$15,00	R\$750,00	R\$16,00	R\$800,00	R\$15,70	R\$785,00
12	BOLO DE LEITE, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO	UND	50	R\$20,00	R\$1.000,00	R\$20,00	R\$1.000,00	R\$20,00	R\$1.000,00	R\$20,00	R\$1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTERIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										
13	BOLO DE MACAXEIRA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, MACAXEIRA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTERIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R\$17,00	R\$850,00	R\$15,00	R\$750,00	R\$17,00	R\$850,00	R\$16,35	R\$817,50
14	BOLO SIMPLES, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTERIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	R\$15,00	R\$2.250,00	R\$15,00	R\$2.250,00	R\$15,00	R\$2.250,00	R\$15,00	R\$2.250,00
15	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA	KG	6.500	R\$6,50	R\$42.250,00	R\$3,00	R\$19.500,00	R\$7,00	R\$45.500,00	R\$5,50	R\$35.750,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	AMBIENTE.										
16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA, FIRME E LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, EM RACHADURAS E CORTES. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	10.000	R\$7,00	R\$70.000,00	R\$4,00	R\$40.000,00	R\$8,00	R\$80.000,00	R\$6,35	R\$63.500,00
17	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, VERDE CLARO, TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO COM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO. BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, CORAÇÃO NEGRO E MANCHA CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NO PONTO DE CONSUMO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	7.600	R\$6,50	R\$49.400,00	R\$6,00	R\$45.600,00	R\$6,50	R\$49.400,00	R\$6,35	R\$48.260,00
18	COCO SECO, COCO FRUTA (SECO) DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	UND	3.500	R\$5,50	R\$19.250,00	R\$7,00	R\$24.500,00	R\$5,50	R\$19.250,00	R\$6,00	R\$21.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/02/001 DA ANVISA, NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 ANVISA. PESO DA UNIDADE COM AGUA E CASCA DE 400G.										
19	COENTRO TIPO MANTEIGA, FRESCO, FRESCAS COM FOLHAS BRILHANTES LISAS E VIÇOSAS. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DEVEM ESTAR COM TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO PESAR CERCA DE 200G O MOLHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	MC	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00	R\$2,00	R\$5.000	R\$3,00	R\$7.500,00	R\$2,70	R\$6.750,00
20	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAR E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	50	R\$12,00	R\$600,00	R\$10,00	R\$500,00	R\$12,00	R\$600,00	R\$11,35	R\$567,50
21	FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, GRÃO CLARO, INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES, DEVENDO CONTER NO RÓTULO ESTA INFORMAÇÃO.	KG	5.000	R\$10,00	R\$50.000,00	R\$10,00	R\$50.000,00	R\$12,00	R\$60.000,00	R\$10,70	R\$53.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

22	GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100	R\$6,50	R\$650,00	R\$4,00	R\$400,00	R\$7,00	R\$700,00	R\$5,85	R\$585,00
23	LARANJA PERA, FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DE 120G POR UNIDADE; NÃO APRESENTAR OXIDAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	R\$3,50	R\$2.100,00	R\$4,00	R\$2.400,00	R\$3,50	R\$2.100,00	R\$3,70	R\$2.220,00
24	LIMÃO TAITI, GALEGO OU ROSA SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO	KG	200	R\$6,00	R\$1.200,00	R\$6,00	R\$1.200,00	R\$6,00	R\$1.200,00	R\$6,00	R\$1.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	APROPRIADAMENTE.										
25	MACAXEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADEQUADA PARA O CONSUMO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA E NO MÁXIMO 08 (OITO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	6.000	R\$3,50	R\$21.000,00	R\$3,00	R\$18.000,00	R\$3,50	R\$21.000,00	R\$3,35	R\$\$20.100,00
26	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATUREZA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO TENDO A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA O DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	1.600	R\$5,00	R\$8.000,00	R\$4,00	R\$6.400,00	R\$6,00	R\$9.600,00	R\$5,00	R\$8.000,00
27	MANGA, TIPO ESPADA OU CARLOTA, FRUTA IN NATUREZA DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCAS, LIMPAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO; ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ASSIM TAMBÉM LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	350	R\$5,80	R\$2.030,00	R\$5,00	R\$1.750,00	R\$6,00	R\$2.100,00	R\$5,60	R\$1.960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	FERTILIZANTES..										
28	MARACUJÁ, FRUTA IN NATURA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	50	R\$6,00	R\$300,00	R\$10,00	R\$500,00	R\$6,00	R\$300,00	R\$7,35	R\$367,50
29	MELANCIA, FRUTA FRESCA NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG	7.000	R\$3,50	R\$24.500,00	R\$2,00	R\$14.000,00	R\$4,00	R\$28.000,00	R\$3,20	R\$22.400,00
30	MILHO VERDE APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHO MÉDIO E GRANDE COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ISENTO DE PARASITOS E INSETOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS (BANDEJA PESO, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.200	R\$2,00	R\$4.400,00	R\$3,00	R\$6.600,00	R\$2,00	R\$4.400,00	R\$2,35	R\$5.170,00
31	PIMENTÃO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	UND	2.500	R\$2,00	R\$5.000,00	R\$8,00	R\$20.000,00	R\$2,00	R\$5.000,00	R\$4,00	R\$10.000,00
32	POLPA DE FRUTA- ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG,	UND	2.300	R\$20,00	R\$46.000,00	R\$25,00	R\$57.500,00	R\$23,00	R\$52.900,00	R\$22,70	R\$52.210,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.										
33	POLPA DE FRUTA- MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000	R\$20,00	R\$40.000,00	R\$25,00	R\$50.000	R\$23,00	R\$46.000,00	R\$22,70	R\$45.400,00
34	POLPA DE FRUTA- GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	3.000	R\$20,00	R\$60.000,00	R\$25,00	R\$75.000,00	R\$23,00	R\$69.000,00	R\$22,70	R\$68.100,00
35	QUIABO TIPO CAPSULA, LISO E ROLICO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO CAUSADOS PELO TRANSPORTE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERISTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM "ESTALAR" FACILMENTE SOB PRESSÃO.	KG	400	R\$11,50	R\$4.600,00	R\$15,00	R\$6.000,00	R\$11,50	R\$4.600,00	R\$12,70	R\$5.080,00
36	TANGERINA PONKAM: CASCAS GROSSAS E POLPA MAIS DOCE, FÁCIL DE DESCASCAR, EXTRAÍDA DA PLANTA CITRUS RETICULADA,	KG	1.000	R\$5,00	R\$5.000,00	R\$5,00	R\$5.000,00	R\$5,00	R\$5.000,00	R\$5,00	R\$5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME. 120G.										
37	TOMATE: (TIPO: ITALIANO, CAQUI) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO .	KG	10.000	R\$7,00	R\$70.000,00	R\$6,00	R\$60.000,00	R\$8,00	R\$80.000,00	R\$7,00	R\$70.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 624.730,60		R\$ 588.796,00		R\$ 688.421,00		R\$ 635.456,15	



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 635.456,15 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**.

Considerando os termos do Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por **ITEM**, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação da **Chamada Pública** será por **item**, considerando que o objeto é divisível, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à economia de escala, e por ser técnica e economicamente viável. Além disso, o parcelamento do objeto visa garantir a ampla participação de fornecedores, permitindo que agricultores familiares, cooperativas ou associações que não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos itens possam participar e atender a itens ou unidades autônomas específicas.

O julgamento das propostas será baseado em **CRITÉRIOS TÉCNICOS E QUALITATIVOS**, priorizando a adequação dos produtos às especificações do edital e às necessidades do cardápio escolar, em conformidade com a **Resolução FNDE nº 21/2021** e a **Lei nº 11.947/2009**. A compatibilidade dos preços com o mercado local será avaliada com base em pesquisa prévia, assegurando a economicidade e a eficiência no atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, conforme item 10 do CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com detalhamento na página 95 a 110 do referido PCA.

DEMONSTRATIVO DO CALENDÁRIO (Pág. 16 do PCA)

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, que, caso aprovado pela Administração, permitirá a realização da **CHAMADA PÚBLICA**. Estando a licitação homologada, os contratos poderão ser firmados para a aquisição dos itens licitados, assegurando o fornecimento de merenda escolar com a eficiência, a transparência e a qualidade necessárias ao atendimento das demandas da rede pública de ensino.

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para a merenda escolar do município de TOMAR DO GERU traz uma série de benefícios que impactam positivamente



ESTADO DE SERGIPE **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

diferentes aspectos da comunidade. Ao garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, a iniciativa promove refeições balanceadas e adequadas, fundamentais para o crescimento, desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis. A melhoria da alimentação também reflete diretamente no desempenho escolar, com impacto positivo na concentração, no aprendizado e na motivação dos alunos, favorecendo o rendimento acadêmico.

A alimentação escolar desempenha um papel essencial na inclusão social, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade, sendo muitas vezes a principal fonte de nutrição diária. Isso promove maior igualdade de oportunidades e ajuda a reduzir desigualdades sociais. Ao priorizar a compra de alimentos de agricultores familiares locais, a aquisição fortalece a economia regional, gera renda para pequenos produtores e contribui para a sustentabilidade das comunidades rurais, incentivando a permanência das famílias no campo. Esse fortalecimento econômico também estimula práticas agrícolas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental e valorizando a produção local.

Além disso, a aquisição atende às diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que determinam a aplicação de recursos do PNAE na compra de alimentos da Agricultura Familiar. Isso demonstra o compromisso do município com a gestão pública responsável e eficiente, ao mesmo tempo em que reforça o vínculo entre a alimentação escolar e o cumprimento da legislação vigente. A escolha por alimentos locais contribui ainda para a sustentabilidade ambiental, diminuindo o impacto do transporte em longas distâncias e reduzindo a emissão de gases de efeito estufa, enquanto promove a preservação ambiental por meio de práticas agrícolas sustentáveis.

Ao incluir alimentos frescos e regionais no cardápio escolar, a iniciativa também reforça a educação alimentar e nutricional, estimulando os alunos a reconhecerem e valorizarem a cultura alimentar local e incentivando práticas saudáveis em suas famílias. Por fim, a aquisição planejada garante estabilidade e continuidade no fornecimento da merenda escolar, assegurando que os alunos tenham acesso regular a refeições de qualidade, sem interrupções que possam comprometer o calendário letivo. Todos esses benefícios refletem o compromisso de TOMAR DO GERU com a melhoria da qualidade de vida de seus estudantes, o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável, consolidando a alimentação escolar como um eixo central para o avanço educacional e social do município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente.

14. ANÁLISE DE RISCO E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORA

RISCO	DESCRÍÇÃO	IMPACTOS	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS	CLASSIFICAÇÃO
Capacidade de fornecimento	Fornecedores não conseguem atender à demanda devido a problemas climáticos, falhas operacionais ou	Atraso ou interrupção no fornecimento da merenda escolar.	Média	Seleção criteriosa de fornecedores com histórico comprovado, diversificação de fornecedores para reduzir	Moderado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

	volume superior à capacidade.			dependência de um único grupo ou região.	
Produtos fora do padrão	Entrega de alimentos que não atendem às especificações de qualidade ou normas sanitárias.	Comprometimento da segurança alimentar e rejeição dos produtos pela administração.	Média	Inspeção rigorosa nas entregas, exigência de substituição imediata de produtos não conformes, fiscalização contínua por equipe técnica.	Moderado
Problemas logísticos	Atrasos ou descontinuidade nas entregas devido a falhas no transporte ou planejamento inadequado.	Interrupção no fornecimento da merenda, impacto negativo no planejamento escolar.	Alta	Planejamento detalhado do cronograma de entregas, cláusulas contratuais com penalidades para atrasos, canal direto de comunicação com fornecedores.	Alto
Irregularidades na habilitação	Cooperativas ou associações não estão devidamente regularizadas ou não possuem documentos necessários para participação no processo.	Redução na competitividade do processo e dificuldade em contratar fornecedores aptos.	Média	Realização de ações de orientação e divulgação para esclarecer os requisitos do edital, suporte técnico para fornecedores potenciais.	Moderado
Condições inadequadas de transporte	Transporte inadequado, especialmente de produtos perecíveis, comprometendo a integridade e qualidade dos alimentos.	Perda de produtos durante o transporte, risco à saúde dos alunos.	Média	Exigência de transporte em veículos adequados, fiscalização e monitoramento rigorosos, penalidades para descumprimento das condições contratuais.	Moderado
Atraso na entrega	Fornecedores não entregam os alimentos no prazo estabelecido devido a problemas de planejamento ou indisponibilidade de produtos.	Interrupção temporária na alimentação escolar, prejudicando a rotina escolar e nutricional.	Alta	Estabelecimento de cláusulas contratuais com penalidades para atrasos, manutenção de um cronograma detalhado e comunicação ágil com os fornecedores.	Alto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada através de **CHAMADA PÚBLICA**.

A Chamada Pública estando homologada e os contratos **assinados** poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

O licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

TOMAR DO GERU, Sergipe 27 de novembro de 2025.

MOISES SANTOS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOZÂNIA NARA NOVAIS DOS SANTOS
TÉCNICA-NUTRICIONISTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA N° CXX/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE**

Pelo presente termo, de uma lado o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, no município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JADSON DE JESUS, portador do RG nº XXX.XXX SSP/XX e do CPF nº XX.XXX.XXX-XX, e, do outro (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à (endereço completo), em (município), inscrito no CNPJ sob nº, (para grupo formal) ou CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Resolução nº 06/2020 FNDE, da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026 o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

4.1.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de TOMAR DO GERU-SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.3 – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant.	Periodicida de De Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço (divulgado na chamada pública)	Unit.	Preço Total
Valor Total do Contrato						

4.4 - Os preços poderão ser revistos quando for necessário restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, seja em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, ou ainda, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
16006-Secretaria Municipal de Educação – SEMED	2106 - Alimentação Escolar -Creche; 2107 – Alimentação Escolar- Pré-escolar; 6319- PNAE- Alimentação Escolar- AEE; 2105- Alimentação Escolar- EJA; 2013-Alimentação Escolar- Ensino fundamental.	3390300.00 - Material de Consumo	15500000 – Transferência não vinculadas de impostos 15520000 - Transferência de Recursos de FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE),



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CLAUSULA SEXTA

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alíneas “a” a “c” e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2026 pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e posteriores alterações, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - É competente o Foro da Comarca de TOMAR DO GERU/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 – E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TOMAR DO GERU (SE), ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA (GRUPO FORMAL)

CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)

NOME	CPF	DAP FÍSICA

RELAÇÃO DE AGRICULTORES / PRODUTOS (GRUPO FORMAL / INFORMAL)

NOME	PRODUTO	QUANT/ UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

OBS.: ESSAS TABELAS SÓ SERÃO NECESSÁRIAS CASO O CONTRATO SEJA FIRMADO COM GRUPO FORMAL OU INFORMAL, PARA CONHECIMENTO DOS AGRICULTORES QUE FORNECERÃO OS PRODUTOS COM OS REFERIDOS VALORES A SEREM PAGOS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS

Produto	PESQUISA DE MERCADO 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	PESQUISA DE MERCADO 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	PESQUISA DE MERCADO 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020 e posteriores alterações, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência
11. Nº da Conta	12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006
14. Nº de Associados com DAP Física	15. Nome do representante legal	16. CPF
17. DDD/Fone	18. Endereço	19. Município/UF
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

4.Endereço	5.DDD/Fone
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF

III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

OBS.: *Preço publicado no Edital nº 001/2001 (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
--------------	---	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO VI- MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente			2. CPF		
3.Endereço			4.Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta Corrente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1.Nome da Entidade	2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço		5.DDD/Fone		
6.Nome do representante e e-mail		7.CPF		
III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1.Identificação do Agricultor Familiar	2.Produto	3.Unidad e	4.Quantida de	Preço de Aquisição* / Unidade
				Total do Agricultor
				Total do Projeto
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/201____ (o mesmo que consta na chamada pública)				
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				6.Cronograma de Entrega dos Produtos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

					Total do Projeto
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo InFormal			Fone/E-mail/CPF	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO VII -

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II – Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/20____ (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal				CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do fornecedor Individual			CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

A Associação / Cooperativa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por seu(ua) Presidente(a), Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

_____ / ___, ___ de _____ de _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____ / ___, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 2º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

_____ / ___, ___ de _____ de _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____
e RG nº _____, SSP/_____, residente à Rua/Praça/Avenida _____, nº ___,
Bairro _____, na cidade de _____/_____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 1º Inciso
V, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARO, **que os gêneros alimentícios a serem
entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.**

_____ / ___, ___ de _____ de _____